Lei nº 409, de 4 de novembro de 2015.

Altera a Lei nº 269/2013, de 07 de junho de 2013, que dispõe sobre a organização e as atribuições do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE), faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei modifica a Lei nº 269/2013, de 07 de junho de 2013, alterando a legislação municipal, especialmente a Lei nº 05/90, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 01/2004, de 19 de janeiro de 2004, complementando a organização e as atribuições do Conselho Municipal de Saúde, além de conferir outras atribuições.

Art. 2º. A Lei nº 269, de 07 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. .....

§ 2º. O Conselho Municipal de Saúde – CMS, será assessorado por uma Secretaria Executiva composta por funcionários ligados ao sistema Único de Saúde – SUS e remunerada de acordo com a instrutora organizacional do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus.

§ 3º. "A indicação do Secretário (a) Executivo (a) do CMS será feita pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e referenciada pelo Pleno do colegiado e nomeado através de Portaria do Prefeito Municipal de Pacajus."

"Art. 5º. .....

§ 2º. .....

I – DOS USUÁRIOS

.....

g) 01 (um) representante da FOP – Federação das ONGs de Pacajus

....."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARCOS ROBERTO BRITO PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 409, DE 4/11/2015.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, *caput* da CR/88 (princípio da publicidade) e do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Direito Brasileiro), CERTIFICAMOS para os devidos fins legais que a Lei Municipal nº 409/2015, de 4/11/2015, que versa sobre: *Altera a Lei nº 269/2013, de 07 de junho de 2013, que dispõe sobre a organização e as atribuições do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,* foi devidamente publicada no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus, situado na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro Pacajus/CE, ficando ao acesso livre de todos os administrados desde o dia 4/11/2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 4 (QUATRO) DE DEZEMBRO DE 2015.

Servidor (a)
Matrícula nº _____

José Ferreira Machado de Almeida
Secretário da Procuradoria Geral do
Município - PGM
Portaria Nº 400/2015